

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	62/2026	06/10/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 53/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 53/2026		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO – **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 53/2026** - “Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de equipamentos para processamento de frutos para os estados de Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais e Pará, distribuídos em 18 (dezoito) grupos.”, **após consulta à área técnica demandante**, ESCLARECEMOS:

A - PERGUNTA 1 - Viemos através deste, solicitar esclarecimentos referentes ao prazo de entrega estipulado no edital e anexos. Conforme análise, foi constatado que o prazo atual para a entrega dos produtos é de apenas 60 dias. Entendemos a importância de cumprir prazos, no entanto, gostaríamos de chamar a atenção para a complexidade da situação.

Primeiramente, considerando os processos de fabricação dos produtos, nota-se que o prazo médio para fabricação dos equipamentos licitados é de 60 dias.

Não obstante, vale observar que a entrega será realizada em estado distinto ao de fabricação do objeto, assim, sendo necessário transporte especializado que faça o traslado do estado de origem ao estado destino, desta maneira, o processo acaba se prolongando, pois ficamos à mercê do planejamento de transporte da Transportadora contratada, que, normalmente, é célere para capitais e morosa ao interior, devido à quantidade de mercadorias destinadas a cada local. Tais fatores levarão à maiores prazos de entrega.

Desta forma, como se pode verificar, devido à localização desse Órgão, a entrega de qualquer equipamento fabricado em outro Estado terá seu prazo majorado, de modo que aquele constante no Instrumento Convocatório (60 dias) não se encontra de acordo com a realidade do mercado, desobedecendo as disposições dos artigos 18, 23 e 171, III da Lei 14.133/21.

Assim, com o intuito de promover uma competição mais equitativa entre as empresas participantes e garantir que esta instituição receba produtos de qualidade superior, propomos a alteração do prazo de entrega para 90 dias.

RESPOSTA: Informamos que o prazo de entrega não é de 60 dias como mencionado e sim de 120 dias, conforme previsto no capítulo 11.1 do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 53/2026 transcrito abaixo:

“11.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.”

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
